



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22/6/99	
D.O.U. 24/6/99	Seção 1 P. 18
ATO: P.M. 946	22/6/99
D.O.U. 24/6/99	Seção 1 P. 17

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação Técnico Educacional do Oeste Paranaense/Centro-Técnico Educacional Superior do Oeste Paranaense		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Espanhol e respectivas Literaturas.		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23025.006927/97-59		
PARECER Nº CES 424/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 18/05/99

I - RELATÓRIO

A Associação Técnico-Educacional do Oeste Paranaense solicita ao MEC autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Espanhol e respectivas Literaturas, com 100 (cem) vagas totais anuais.

A Comissão de Especialistas manifestou-se favorável à continuidade da tramitação do Processo o que motivou a publicação da Portaria nº 146/99 designando Comissão Verificadora.

A referida Comissão visitou a Instituição em fevereiro, sugerindo modificações curriculares, "alterações nas ementas das disciplinas e composição de turmas com, no máximo, 25 alunos nas aulas de Língua Espanhola e divisão equitativa das 300 horas de prática de ensino entre Língua Portuguesa e Língua Espanhola, o que foi acatado, razão pela qual a Comissão toma posição favorável ao pleito.

II - VOTO

Diante do exposto, a Relatora acompanha os Pareceres da Comissão Verificadora e da SESu/MEC, manifestando-se favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Espanhol e respectivas literaturas, a ser ministrado pelo Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense, na cidade de Assis Chateaubriand, PR, com 100 (cem) vagas anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, respeitada a recomendação da comissão da composição de turmas de 25 (vinte e cinco) alunos nas aulas de Língua Espanhola.

Brasília-DF, 18 de maio de 1999.

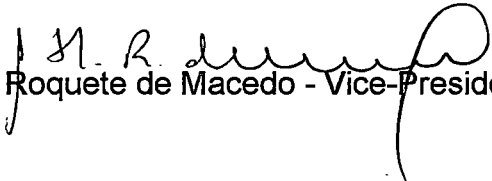

Conselheira Silke Weber Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

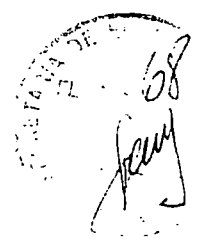
A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

424/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 302 /99

Processo nº : 23025.006927/97-59
Interessada : ASSOCIAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL DO OESTE PARANAENSE
CGC : 78.669.868/0001-76
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Espanhol e respectivas literaturas, a ser ministrado pelo Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

A Associação Técnico-Educacional do Oeste Paranaense solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Espanhol e respectivas literaturas, com 100 vagas totais anuais.

O projeto do curso foi submetido à análise de sua adequação técnica, conforme Informação COTEC/SESu nº 451/98, que sugeriu o prosseguimento da tramitação do processo, com ressalvas, tendo em vista o não cumprimento das exigências contidas nas alíneas "b", "g" e "h" do item I do Art. 2º da Portaria Ministerial nº 641/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, pelo Parecer Técnico DEPESES/SESu nº 940/98, manifestou-se favorável à continuidade da tramitação do processo de autorização do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Espanhol e respectivas literaturas.

Conforme o disposto no Artigo 6º da Portaria nº 641/97, foi encaminhado à interessada o Termo de Compromisso, firmado entre a Mantenedora e esta Secretaria, em 30 de outubro de 1998.

Para examinar *in loco* a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 146, de 11 de fevereiro 1999, constituída pelos

SR



professores Iara Bemquerer Costa da Universidade Federal do Paraná, Celso Gentil Uber da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Elizabete Engraf, da extinta Delegacia do MEC no Estado do Paraná.

A Comissão Verificadora apresentou relatório, datado de 19 de fevereiro de 1999, favorável à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo o conceito global **B** às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora sugeriu alterações curriculares, alteração nas ementas, na composição de turmas, com, no máximo, 25 alunos nas aulas de Língua Espanhola e a divisão eqüitativa das 300 horas de prática de ensino entre Língua Portuguesa e Língua Espanhola, o que foi acatado pela IES. Informou que o coordenador do curso possui mestrado na área de Letras e terá uma dedicação semanal de 40 horas.

A Instituição apresentou a documentação relativa ao cumprimento das exigências da Portaria MEC nº 641/97, apontadas na Informação COTEC/SESu nº 451/98, considerando-se sanadas as ressalvas.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

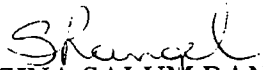
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Espanhol e respectivas Literaturas, a ser ministrado pelo Centro-Técnico Educacional Superior do Oeste Paranaense, mantido pela Associação

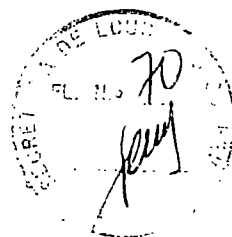
Técnico Educacional do Oeste Paranaense, na cidade de Assis Chateaubriand,
Estado do Paraná, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 31 de março de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 230025.006927/97-59

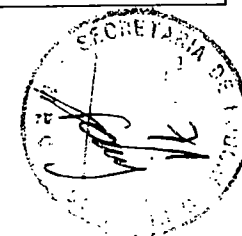
Instituição: Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense

Curso	Mantenedora	Total vagas anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Letras, lic. plena, habilitação em Português/Espanhol e respectivas literaturas	Associação Técnico Educacional do Oeste Paranaense	100	Noturno	Seriado anual	2.740 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização Curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Ciências Sociais, Literatura Vernácula, Educação	03
Especialistas	Didática e Metodologia do Ensino, Metodologia do Ensino de Português, Língua Espanhola (doutorando em Língua Espanhola)	03
TOTAL		06
Regime de trabalho: Um professor em regime de tempo integral, um professor em tempo parcial e quatro horistas. O corpo docente foi avaliado com o conceito A.		



A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

O curso funcionará nas mesmas instalações onde funciona o curso de Pedagogia, com toda infra-estrutura necessária: área construída de 768 metros quadrados, com 6 salas de aula e demais dependências amplas, arejadas e equipadas. Esse espaço atende a demanda atual e há previsão de ampliação, mediante locação de prédio vizinho.

LABORATÓRIOS

A Comissão Verificadora considerou como satisfatórios os laboratórios, os recursos de informática e os recursos audiovisuais, atribuindo ao item o conceito A.

BIBLIOTECA

A biblioteca obteve o conceito B. Não há previsão de espaço físico para sala de leitura, trabalho individual e em grupo. Segundo a Comissão Verificadora, a biblioteca atende as necessidades do curso.



**GRADE CURRICULAR:
CURSO DE LETRAS COM HABILITAÇÕES EM PORTUGUÊS/ESPAÑHOL E
RESPECTIVAS LITERATURAS**



1º ANO	
Língua Portuguesa I	160 h/a
Língua Espanhola I	160 h/a
Língua Latina	80 h/a
Teoria da Literatura	160 h/a
Psicologia da Educação	80 h/a
Metodologia da Pesquisa	80 h/a
TOTAL	720 h/a

2º ANO	
Língua Portuguesa II	160 h/a
Língua Espanhola II	160 h/a
Literatura Portuguesa	120 h/a
Linguística I	80 h/a
Língua Inglesa Instrumental	80 h/a
Didática	80 h/a
TOTAL	680 h/a

3º ANO	
Língua Portuguesa III	120 h/a
Língua Espanhola III	120 h/a
Literatura Brasileira I	120 h/a
Literatura de Língua Espanhola I	80 h/a
Linguística II	80 h/a
Prática de Ensino em Língua Portuguesa I	75 h/a
Prática de Ensino em Língua Espanhola I	75 h/a
TOTAL	670 h/a

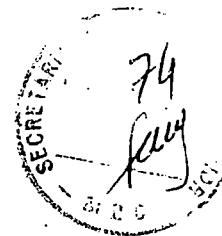
4º ANO	
Língua Portuguesa IV	80 h/a
Língua Espanhola IV	80 h/a
Literatura Brasileira II	120 h/a
Literatura de Língua Espanhola II	80 h/a
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio (Básico)	80 h/a
Informática e Educação	80 h/a
Prática de Ensino em Língua Portuguesa II	75 h/a
Prática de Ensino em Língua Espanhola II	75 h/a
TOTAL	670 h/a

Total: 2740 h/a

ANEXO C

PROCESSO Nº 23025.006927/97-59

CORPO DOCENTE



1º ANO

Língua Portuguesa I	Sidney Malvezzi	Especialista
Língua Espanhola I	Rosan Luiz do Prado	Especialista
Língua Latina I	Augustino Andrino Frasson	Mestre
Teoria da Literatura	Wagner de Souza	Mestre
Psicologia da Educação I	Noemia Passos de Oliveira	Especialista
Metodologia da Pesquisa	Dirceu Antonio Ruaro	Mestre

CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL SUPERIOR DO OESTE PARANAENSE

Instituição de Ensino Superior inscrita nº 98.367 de 03/11/89 - Publicada no D.O.U. de 08/11/89

Atividade de Ensino Superior inscrita nº 11.366 de 09/09/95 - Publicada no D.O.U. de 13/09/95

Av. D. Pedro II, 91 - Caixa Postal - 121 - Fone/Fax: (041) 528.2311 - CEP: 85935-000

http://www.cep.br/edu.com.br/ctesop - e-mail: ctesop@cep.br

ASSIS CHATEAUBRIAND

PARANÁ

LÍNGUA LATINA I	Augustino Adrino Frasson	Graduação: Pedagogia e Teologia, UCPR. Mestrado em Ciências Sociais Fund Esc Sociologia - SP 1978	CLT - 04 H/a	Rua Dr. Eduardo Mendes Gonçalves, 371 - Bairro Alto Cep 82820-400 - Curitiba - PR
TEORIA DA LITERATURA	Wagner de Souza	Mestrado - Literatura Vernácula, Universidade Estadual de Londrina, 1997.	CLT (coordenador)	Rua Publio Pimentel, 1223 Cascavel, Pr
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	Noemia Passos de Oliveira	Especialização: - Didática e Metodologia do Ensino - Universidade Norte do Paraná - 1997	CLT - 04 H/a	Rua Costa e Silva, 490, Assis Chateaubriand - Pr
METODOLOGIA DA PÊSQUISA	Dirceu Antonio Ruaro	Especialização: - Língua Portuguesa, Univ. Est. de Ponta Grossa, Literatura Portuguesa Funesp Mestrado - Educação, UNIOESTE, 1996	CLT - 04 H/a	Rua Marins Camargo, 150, Cascavel Pr

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
1996

CENTRO TÉCNICO-EDUCACIONAL SUPERIOR DO OESTE PARANAENSE

Instituição de Ensino Superior nº 3836, de 07/11/89 - Publicação nº 1111 de 08/11/89

Resolução para Proletaria nº 167 de 27/02/88 - Publicação nº 1111 de 25/03/88

Av. Dr. Pedro II, 91 - Caixa Postal 421 - Fone/fax (041) 528-2537 - CEP 85935-000

<http://www.ceparn.com.br> - ceparn@ceparn.com.br

ASSIS CHATEAUBRIAND

PARANÁ

QUADRO DE DOCENTES PARA O CURSO DE LETRAS - HABILITAÇÕES EM PORTUGUÊS E ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS.

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ENDEREÇO
COORDENAÇÃO	Wagner de Souza	Mestrado - Literatura Vernácula, Universidade Estadual de Londrina, 1997	CLT - 40 Horas Tempo integral	Rua Publio Pimentel, 1223 Cascavel, Pr.
1ª SÉRIE				
LÍNGUA PORTUGUESA I	Sidney Malvezzi	Especialização: - Metodologia do Ensino de Português, Faculdades Claretianas, 1997	CLT - 08 H/a	Rua Estados Unidos, 720, Jd. América, Assis Chateaubriand PR.
LÍNGUA ESPANHOLA I	Rosari Luiz do Prado	Especialização - Língua Espanhola - Universidade de Valladolid - Espanha - - Doutorado em Língua Espanhola - Universidade de León - Espanha	CLT - 20 H/a Tempo Parcial	Rua Pedro dos Santos Ramos, 3205 - Toledo - Pr.

